

# **GAZETA MUNICIPAL**

## Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano IV | Nº 1015 | Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro Prefeito

José Roberto Stopa Vice-Prefeito

Valdir Leite Cardoso Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

**Justino Astrevo Aguiar** Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - interino

> Edilene de Souza Machado Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes Secretária Municipal de Gestão

Wilton Coelho Pereira Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Juares Silveira Samaniego Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

> Luciana Zamproni Branco Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanoel Sales da Silva Secretário Municipal de Ordem Pública

**Márcio Alves Puga** Secretário Municipal de Planejamento

Deiver Alessandro Teixeira Secretário Municipal de Saúde

Francisco Antônio Vuolo Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

> Lincoln Tadeu Sardinha Costa Secretário Municipal da Turismo Benedicto Miguel Calix Filho Procurador-Geral do Municipio

Hélio Santos Souza Controlador-Geral do Município

**João Carlos Hauer** Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues da Silva Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

## **ÍNDICE**

Atos do Preteito	01
Lei	01
Decreto	02
Conselhos	
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	05
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Presidência -	
Resolução	05
Secretarias	
Secretaria Municipal de Gestão	07
Gabinete	
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	
Comissão Permanente de Licitações	12
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	12
Secretaria Municipal de Saúde	13
Portaria	
Secretaria Municipal de Educação	14
Portaria	
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da l	
soa com Deficiência	
Procedimento Administrativo	
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	17
Portaria	
Controladoria Geral do Município	18
Portaria	
Corregedoria Geral do Munícipio	18
Gabinete	
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios	19
Empresa Cuiabana de Saúde Pública	
Portaria	
Procedimento Administrativo	19
Câmara Municipal de Cuiabá	
Secretaria de Apoio Legislativo	21
Decretos Legislativos	21

## Atos do Prefeito

## Lei

LEI Nº 7.186 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

DÁ DENOMINAÇÃO DE ISABEL SILVEIRA SAMANIEGO, A PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO SÃO TOMÉ, NO BAIRRO PRIMEIRO DE MARÇO, NESTA CAPITAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a sequinte Lei:

**Art. 1º** Fica **denominada** de Isabel Silveira Samaniego, a Praça Pública localizada no loteamento São Tomé, no Bairro Primeiro de Março nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.185 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, A CULTURA HIP-HOP EM TODAS AS SUAS FORMAS DE MANIFESTAÇÃO ARTÍSTICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e us sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Cuiabá-MT, a cultura hin-hon em todas as suas formas de manifestação artística





Parágrafo único. Para fins desta lei, entende-se por patrimônio cultural imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos, técnicas, instrumentos, objetos, artefatos, os espaços associados, a comunidade e os grupos

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2024.

## **EMANUEL PINHEIRO** PREFEITO MUNICIPAL

#### LEI Nº 7.184 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE FILANTRÓPICA INSTITUTO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CIDADANIA - ITEEC BRASIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública municipal da entidade filantrópica Instituto Técnico de Educação, Esporte e Cidadania – ITEEC Brasil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2024.

**EMANUEL PINHEIRO** PREFEITO MUNICIPAL

## Decreto

#### DECRETO Nº 10.750 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O Prefeito do Município de Cuiabá - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 41 da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 9.648 de 17 de maio de 2023, no Processo de Avaliação Especial de desempenho do Estágio Probatório dos servidores junto a Secretaria Municipal de Educação-SME, conforme descrito abaixo:

## ONDE LÊ-SE:

SERVIDORES QUE ENCERRARAM O PERIODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO/SME TÉCNICO **EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL** 

4899430 SLAENE VALERIA CORREA DE MATOS	31/01/2023	MVP N° 030.823/2023-1
--	------------	--------------------------

## LEIA-SE:

SERVIDORES QUE ENCERRARAM O PERIODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO/SME TÉCNICO **EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL** 

4899430	ISLAENE VALERIA	31/01/2023	MVP N°
	CORREA DE MATOS		030.823/2023-1

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2024.

## **EMANUEL PINHEIRO**

#### PREFEITO DE CUIABÁ

#### DECRETO Nº 10.749 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDIPI DE CUIABÁ-MT PARA O BIÊNIO 2025/2026.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo, art. 41, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na a Lei Municipal nº 6.400, de 13 de junho de 2019. que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI e dá outras providências.

Art. 1º Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes para comporem o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa — COMDIPI de Cuiabá, para o biênio

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Autenticar documento em https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade

2025/2026

#### REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

#### Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - SADHPD

Titular: Jenail Luciana de Almeida.

Suplente: Célia Regina Damázio Andrade de Aguiar.

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Titular: Marcelo de Oliveira.

Suplente: Elizete Goncalves dos Santos. Secretaria Municipal de Educação - SME Titular: Dehbora Alves da Costa Andreotti. Suplente: Eliane Eduarda Anunciação.

#### Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL

Titular: Aparecida Maria Moreira. Suplente: Nelcina Ramos de França.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

Titular Carlos Eduardo Souza Viriato Suplente: Reginaldo Sioma da Silva.

#### Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SMHARF

Titular: Lia Rocha Kleim Batista. Suplente: Girlane Santana da Silva Procuradoria Geral do Município - PGM

Titular Lúcia Valderez Cujabano Pestre Vidal da Fonseca

Suplente: Paulo Emílio Magalhãe

#### Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil - SOPDC

Titular: Francismary de Amorim Silva. Suplente: Rogério Martinez Aroça.

#### Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico -**SMATED**

Titular: José Lídio da Silva Filho. Suplente: Suellen Lopes Pinho.

## - REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

#### Associação dos Trabalhadores Desempregados do Estado de Mato Grosso (ASTRADEMAT):

Titular: Messias do Bom Despacho de Barros.

Suplente: Ademilson Franco de Moura.

## Associação de Idosos Menino Jesus (AIMJ):

Titular: Jerônimo Luis Barbosa Urei.

Suplente: Lucimar Antônia Rodrigues de Sousa.

### Associação Matogrossense Pró-Idosos (AMPI):

Titular: Ayr Guimarães de Jesus.

Suplente: Olindina Martins Bezerra Amorim da Silva

#### Associação de Promoção Humana e Social "Atitude" (APHS):

Titular: Vanea Brandão Oliviere Prado Silva. Suplente: Paola Morockoski.

#### Associação Brasileira dos Clubes da Melhor Idade do Estado de Mato Grosso (ABCMI/ MT):

Titular: Ana Maria do Carmo Caporossi.

Suplente: Elvira Maria Costa Leite.

#### Grupo Voluntário Viver Feliz:

Titular: Jovenilton Dionísio Alves. Suplente: Ruana Matos Alves

## Grupo de Idosos Coração de Mãe:

Titular: Maria Estrela Teixeira Simões.

Suplente: Maria Silvina de Souza.

## Obras Sociais Wantuil de Freitas:

Titular: Fransoize Jesus de Magalhães. Suplente: Crisméia de Fatima Ramos

## Servico Social do Comércio (SESC/AR/MT):

Titular: Faysa Duarte Lima.

Suplente: Jéssica de Jesus Gonçalves.